



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 22/2016-UFMS, Processo nº 23104.005089/2015-22, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a concessão de uso do bem público de um prédio com 374,71m² de área edificada, localizado na Cidade Universitária de Campo Grande/MS, com a finalidade específica de instalação de um posto de atendimento bancário, de acordo com as normas e autorização do Banco Central do Brasil. Vigência: 03.05.2016 a 02.05.2017. Data de assinatura: 03.05.2016. Valor R\$ 66.406,20. Assinam: O Pró-Reitor de Administração, Adm. Marcelo Gomes Soares, pela "UFMS" e o representante legal pela "CONCESSIONÁRIA".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2015-UFMS, Processo nº 23104.007882/2014-85, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a EDUARDO ALMEIDA JONAS 46563849172. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de doze meses, a partir de 27-04-2016 a 26-04-2017; b) reajustar o valor mensal pela concessão do espaço físico, aplicando-se o índice acumulado de 11,5682% do IGP-M FGV referente ao período de abr/2015 a mar/2016, passando o valor mensal dos atuais R\$ 1.000,00 para R\$ 1.115,68; e c) com o reajuste, o valor anual do contrato passa dos atuais R\$ 12.000,00 para R\$ 13.388,16. Vigência: 27-04-2016 a 26-04-2017. Data de assinatura: 26-04-2016. Assinam: O Pró-Reitor de Administração, Adm. Marcelo Gomes Soares, pela "UFMS" e o representante legal pela "CONCESSIONÁRIA".

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
E DO TRABALHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratos nº 8

Contrato Nº 2016/000029 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Daniel Mendes da Silva Filho. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 18/04/2016 à 06/09/2016.

Contrato Nº 2016/000034 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Wilquer Quadros dos Santos. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 22/04/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000030 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Vagner Fabricio Vieira Flausino. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 18/04/2016 à 06/09/2016.

Contrato Nº 2016/000027 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Adriana Silveira Vieira. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 15/04/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000028 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Filipe Merem Pessoa Oliveira. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 18/04/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000038 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Felipe Brito de Melo. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 26/04/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000035 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Simone Marques dos Santos. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 22/04/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000031 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Adilson Prizmic Momce. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 20/04/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000039 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Viviane Feitosa dos Santos. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 26/04/2016 à 22/09/2016.

Contrato Nº 2016/000040 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) Veronica Lopez. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 28/04/2016 à 22/09/2016.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação n.º 040/2016, processo n.º 23104.001971/2016-80. Partícipes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e ILS Gomes - ME (Concedente). Objeto: estágio obrigatório e não obrigatório aos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 02/05/2016. Assinam: a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS, e o Representante Legal, Ives Luiz Soler Gomes, pela Concedente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n.º 05 ao Convênio n.º 04/2014-UFMS (SI-CONV n.º 811903/2014), processo n.º 23104.004018/2014-21, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (CONCEDENTE) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS (CONVENENTE). Objeto: inclusão de dados orçamentários no Portal dos Convênios-Siconv. Data de assinatura: 03/5/2016. Assinam: a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS e o Presidente, Sr. Ottão Pereira de Almeida, pela Convenente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 110, DE 3 DE MAIO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e a Resolução nº 117, de 22 de outubro de 2015 - Conselho Universitário (CONSUNI) divulga a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Bagé	Algoritmos e Programação, Estrutura de Dados	Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Computação ou Ciência de Computação ou Sistemas de Informação ou áreas afins.	02	23100.000020/2016-23	Didática e Entrevista
Bagé	Física	Licenciatura em Ciências Exatas ou Licenciatura em Física ou Bacharelado em Física ou Mestrado em Física ou Doutorado em Física.	01	23100.000019/2016-07	Didática e Entrevista
Dom Pedrito	Educação do Campo e Ciências Sociais	Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais ou História ou Mestrado em Ciências Sociais	01	23100.001205/2016-55	Didática, Entrevista, e Títulos
Jaguarão	Linguística: Língua Materna	Licenciatura em Letras e Mestrado ou Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada.	01	23100.001286/2016-93	Didática, Entrevista e Títulos

1.2. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
Alegrete	Algoritmos e Arquitetura de Computadores	Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou áreas afins.	01	23100.001291/2016-04	Didática e Títulos
Bagé	Química	Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Química ou áreas afins.	01	23100.001340/2016-09	Didática, Entrevista e Títulos
Uruguaiana	Anatomia Animal, Semiologia Veterinária e Técnica Cirúrgica Veterinária	1. Graduação em Medicina Veterinária; Ou 2. Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.	01	23100.001204/2016-19	Didática, Entrevista, e Títulos
Uruguaiana	Cosmetologia, Farmacotécnica Homeopática e Estágio	1. Graduação em Farmácia; Ou 2. Graduação em Farmácia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas.	01	23100.001206/2016-08	Didática e Títulos
Uruguaiana	Farmácia - Controle de Qualidade de Medicamentos, Deontologia Farmacêutica e Estágio	1. Graduação em Farmácia; Ou 2. Graduação em Farmácia e Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	01	23100.001208/2016-99	Didática e Títulos
Uruguaiana	Microbiologia Veterinária	1. Graduação em Medicina Veterinária; Ou 2. Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.	01	23100.001207/2016-44	Didática, Entrevista, e Títulos

1.3. No momento da assinatura do contrato, para as áreas de conhecimento cujo requisito mínimo exigido mencionar áreas afins, será utilizada como referência a Tabela de Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

3.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50.

3.2. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3.3 O valor da retribuição por titulação (RT) será aferido no momento da assinatura do contrato, conforme titulação comprovada pelo candidato, respeitando os requisitos exigidos para cada área de conhecimento, conforme subitens 1.1 e 1.2.

3.4. Em caso de alteração na legislação, as remunerações descritas nos subitens 3.1 e 3.2 poderão sofrer modificações.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de 06/05/2016 a 18/05/2016.

4.1.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos mediante preenchimento de formulário específico.

4.3. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar no momento da inscrição e enviar, até o dia 18/05/2016, o Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos com a especificação do atendimento que necessita e atestado médico que o justifique, para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br.

A Solicitação de Atendimento Especial terá efeitos exclusivamente para este certame.

4.4. Demais disposições a respeito das inscrições encontram-se no título III da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

4.5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 10/05/2016.

4.5.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; e

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.5.2.

4.5.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 12/05/2016, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.5.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até 18/05/2016 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, totalizando 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

5.1.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado, conforme previsto no Art. 34 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, o candidato será convocado por Edital para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de

verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

5.1.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.1.4. Os candidatos que se declararem deficientes e convocados para comparecerem à Perícia Médica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

5.1.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

5.1.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no processo seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.1.9. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.1.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

b) a nomeação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo nomeado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital;

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será nomeado o candidato com maior nota.

5.1.10. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

5.1.11. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.1.12. O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para a realização conforme subitem 4.3 deste Edital.

5.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, quando resultar em número fracionado igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, quando resultar em número fracionado menor que 0,5, totalizando 2 (duas) vagas neste processo seletivo.

5.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, disponível no endereço www.unipampa.edu.br/portal/concursos, à Divisão de Concursos, pelo correio eletrônico concursosdocentes@unipampa.edu.br até o dia 18/05/2016. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

5.2.2.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que se autodeclarou negro em sua inscrição, de acordo com o item 5.2.2, será convocado através de Edital para comparecer em entrevista perante Comissão Específica, que realizará análise técnica e/ou documental com a finalidade de constatação das informações prestadas.

5.2.4. A Comissão Específica será composta por dois membros integrantes da população negra, sendo um servidor da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação e um servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior, e um membro integrante da população branca que seja servidor da Carreira de Professor do Magistério Superior.

5.2.4.1. O candidato poderá solicitar reavaliação de sua entrevista através de justificativa fundamentada enviada para o e-mail concursosdocentes@unipampa.edu.br em até 48 horas corridas após a publicação da decisão da Comissão Específica.

a) A reavaliação, quando solicitada, será realizada pelos membros que constituíram a primeira Comissão acrescentando mais dois servidores da instituição, sendo um integrante da população negra e um integrante da população branca;

b) Cabe à Comissão Específica a análise e a decisão sobre a reavaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo para realização desta solicitação;

c) Não serão analisadas solicitações de reavaliação extemporâneas.

5.2.5. Os candidatos que se declararem negros e convocados para comparecerem à Comissão Específica e não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas.

5.2.6. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos candidatos negros, se habilitados no processo seletivo e tiverem seu direito reconhecido pela Comissão Específica, serão classificados em lista específica dos candidatos negros, em ordem decrescente de nota final, abrangendo todas as áreas de conhecimento deste edital, e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento.

5.2.7. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) no caso de o primeiro colocado nessa condição (referente às vagas disponíveis no subitem 5.2.1) concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga será destinada ao candidato declarado negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

b) a convocação considerará a área de conhecimento do candidato e observará o quantitativo geral de vagas disposto na tabela do item 1, sendo convocado apenas o melhor classificado de cada área do conhecimento até o provimento das vagas reservadas neste Edital;

c) caso haja candidatos negros e deficientes aprovados em mesma área de conhecimento, dentro do quantitativo de vagas reservadas, será convocado o candidato com maior nota.

5.2.8. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Comissão Específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de 25/05/2016.

6.2. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado.

6.3. Demais disposições a respeito da homologação da inscrição encontram-se no título IV da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

7. DA DATA PROVÁVEL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O período provável de realização da seleção será de 13/06/2016 a 24/06/2016.

7.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A constituição da Comissão Examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no título VII da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

9. DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A Abertura do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com o estipulado no título V da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10. DAS PROVAS

10.1. Disposições Gerais:

10.1.1. As provas Escrita, Didática, de Entrevista e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado no título VIII na Resolução CONSUNI nº 117/2015, disponível no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.1.2. A prova didática, para todas as áreas de conhecimento, consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

10.1.3. Especificamente para a área de Língua Espanhola, Campus Bagé, as provas Escrita, Didática e de Entrevista deverão ser desenvolvidas em língua espanhola, obtendo nota zero nestas provas o candidato que não o fizer.

10.1.4. O programa do processo seletivo simplificado, apresentando os conteúdos objeto de avaliação, e a bibliografia encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.

10.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do processo seletivo simplificado, como justificativa de sua ausência.

11. DOS PESOS DAS PROVAS

11.1. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

11.2. Os pesos de cada critério de avaliação das Provas Didática, Escrita e de Entrevista (quando previstas em edital) encontram-se no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos.



11.3. Os pesos de cada prova para as áreas de conhecimento constam nos quadros abaixo:

Área: Algoritmos e Arquitetura de Computadores - Campus Alegrete

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Algoritmos e Programação - Campus Bagé

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Física - Campus Bagé

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Química - Campus Bagé

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Educação do Campo e Ciências Sociais - Campus Dom Pedro

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Linguística: Língua Materna - Campus Jaguarão

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 7,00
	Prova de Entrevista - Peso: 3,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Anatomia Animal, Semiologia Veterinária e Técnica Cirúrgica Veterinária - Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Cosmetologia Farmacotécnica Homeopática e Estágio - Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Farmácia - Controle de Qualidade de Medicamentos, Deontologia Farmacêutica e Estágios - Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 10,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

Área: Microbiologia Veterinária - Campus Uruguiana

Etapa 1 (Peso 10)	Prova Didática - Peso: 6,00
	Prova de Entrevista - Peso: 4,00
Etapa 2	Prova de Títulos - Peso 10,00

12. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. As disposições a respeito da habilitação e da classificação final no processo seletivo simplificado encontram-se no título IX da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

12.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.1.

12.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, se não eliminados na seleção e qualificados como tal, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área de conhecimento, conforme subitem 5.2.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no título X da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/09.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato aprovado, quando chamado para assinar contrato junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), terá 20 (vinte) dias corridos para assinatura deste documento, a contar da ciência do candidato.

16.1.1. A PROGESP entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato através do correio eletrônico informado no momento da inscrição.

16.2. Caso o candidato não se apresente para assinar o contrato dentro do prazo, será considerada sua desistência e o próximo candidato será chamado, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo simplificado. Observado o disposto no Art. 51 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

16.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, conforme necessidade da Instituição e legislação vigente, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

16.4. A classificação e homologação no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas sim a expectativa deste direito, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a legislação vigente.

16.5. Demais disposições finais encontram-se no título XI da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

MAURÍCIO AIRES VIEIRA

EDITAL Nº 111, DE 3 DE MAIO DE 2016 RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público Edital nº 43/2016, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Alegrete	Circuitos Elétricos	23100.000244/2016-35	1º Alessandro Botti Benevides	71,08
			2º Celso Becker Tischer	59,56
Alegrete	Sistemas de Comunicações Ópticas	23100.000243/2016-91	1º Djeisson Hoffmann Thomas	64,72
Caçapava do Sul	Geociências	23100.000333/2016-81	1º Igor Magalhães Clemente	65,39

Torna público ainda que, conforme relatórios de inscrições, os candidatos aprovados não se declararam negros e/ou pessoas com deficiência

MAURÍCIO AIRES VIEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2014 - UASG 154047

Número do Contrato: 1/2014.

Nº Processo: 23110007344201321.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 08760781000124. Contratado : LOKI ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação contratual por sessenta dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 19/04/2016 a 18/06/2016. Data de Assinatura: 18/04/2016.

(SICON - 03/05/2016) 154047-15264-2016NE800306

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 154047

Número do Contrato: 3/2014.

Nº Processo: 23110007357201308.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 00472805000138. Contratado : TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por noventa dias. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/04/2016 a 09/07/2016. Data de Assinatura: 08/04/2016.

(SICON - 03/05/2016) 154047-15264-2016NE800306

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2015

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação torna público aos interessados, o Resultado de Julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2015, Processo Administrativo nº. 23111.007873/2014-03, que tem como objeto o registro de preços para aquisições de material de consumo para Hospital Veterinário Universitário - HUV conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos, homologado pela Pró-Reitora de Administração dia 28.04.2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: EMPRESAS VENCEDORAS: 00.479.418/0001-23 - A N ROTA - EPP <itens 11, 25, 114, 115 e 117> Total do Fornecedor: R\$ 273.158,00; 01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA <itens 116, 125, 161, 162, 163 e 164> Total do Fornecedor: R\$ 51.780,00; 01.706.665/0001-88 - MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME <itens 4, 30, 68, 69, 94, 99, 100, 146, 154, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 201> Total do Fornecedor: R\$ 85.913,80; 04.541.813/0001-40 - M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP <itens 85 e 207> Total do Fornecedor: R\$ 76.016,40; 07.266.548/0001-27 - VETERINARIA SUL

CATARINENSE LTDA - EPP <itens 77 e 96> Total do Fornecedor: R\$ 27.127,00; 08.958.658/0001-12 - GABMASTER MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME <item 89> Total do Fornecedor: R\$ 900,00; 09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP <item 199> Total do Fornecedor: R\$ 47.705,60; 0.9344.844/0001-24 - IMPLANVET IMPLANTES VETERINARIOS LTDA - EPP <itens 18, 47, 48, 49, 50, 52, 78, 131, 135, 188, 236, 237, 250, 251, 252, 253, 254, 265, 266, 267, 280 e 281> Total do Fornecedor: R\$ 33.918,00; 09.391.102/0001-50 - LUCADEMA TRADE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP <itens 13, 73 e 88> Total do Fornecedor: R\$ 3.00 0,00; 09.470.570/0001-10 - KHRYSTEC TEC LTDA - ME <itens 14, 24, 35, 36, 37, 59, 71, 74, 83, 95, 103, 104, 119, 129, 130, 132, 133, 134, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 150, 155, 156, 166, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 195, 196, 198, 203, 208, 219, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 248, 268 e 273> Total do Fornecedor: R\$ 185.815,30; 10.463.731/0001-27 - MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME <itens 8, 9, 12, 26, 38, 39, 41, 44, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 113, 137, 157, 160, 189 e 197> Total do Fornecedor: R\$ 164.298,18; 10.749.915/0001-58 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA <itens 7, 20, 63, 65, 70, 81, 82, 106, 107, 108, 110, 112, 120, 121, 122, 123, 193 e 206> Total do Fornecedor: R\$ 248.297,00; 11.145.401/0001-56 - L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP <itens 3, 5, 6, 17, 29, 32, 33, 34, 42, 43, 46, 61, 62, 64, 72, 84, 92, 93, 101, 109, 111, 118, 151, 152, 153, 158, 192, 210 e 222> Total do Fornecedor: R\$ 372.566,00; 11.464.383/0001-75 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP <itens 209, 233, 241, 243, 255, 256, 263, 264, 274, 282, 283 e 284> Total do Fornecedor: R\$ 17.971,64; 14.811.522/0001-88 - D - TUDO DISTRIBUIDORA LTDA - ME <itens 102 e 211> Total do Fornecedor: R\$ 10.700,00; 20.637.873/0001-17 - MEDIC VET LTDA - ME <itens 1, 2, 16, 21, 45, 66, 67, 86, 87, 91, 97, 147, 194, 202, 220 e 223> Total do Fornecedor: R\$ 322.172,20; 37.844.479/0001-52 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA <itens 40, 79 e 80> Total do Fornecedor: R\$ 19.513,60; 44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA <itens 19, 75, 76, 98, 124, 140 e 190> Total do Fornecedor: R\$ 189.064,50; Valor Global da Ata: R\$ 2.129.917,22

ALEXANDRE MASLINKIEWICZ
Pregoeiro

(SIDEC - 03/05/2016) 154048-15265-2016NE800582

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 164/2016 UASG 154042

Nº Processo: 23116002865201684 . Objeto: Manutenção preventiva (serviço e peças) do Difratômetro de Raios-X D8 Advance/Discover, tombamento 127461. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Empresa com mão de obra especializada e peças de manutenção